

## CAPÍTULO V

### O *GENUS NATURAE* E O *GENUS MORIS*

A distinção que são Tomás faz entre *genus naturae* e *genus moris* é de particular importância quando se trata de determinar a espécie moral do acto humano. Trata-se de duas perspectivas distintas, ainda que relacionadas entre si, sobre o agir humano. O *genus naturae* do acto humano coloca-se numa perspectiva de análise metafísica do agir, enquanto que o *genus moris* considera o agir enquanto procedente da vontade que segue a deliberação da razão.

#### 1. OS TEXTOS IMPORTANTES

Segundo são Tomás «uma coisa pertence ao género moral porque é voluntária, portanto os próprios actos voluntários, que procedem directamente da vontade estão por si mesmos no *genere moris*»<sup>1</sup>. O *genus moris*, é pois para o Aquinate *necessariamente* dependente da voluntariedade do agir e mais ainda o «*genus moris* começa no mesmo ponto onde começa o primeiro domínio da vontade»<sup>2</sup>. A voluntariedade é pois imprescindível e indissociável do conceito de *genus moris*. Nesta linha de raciocínio, o Aquinate afirma também que «o acto não é colocado no *genere moris* senão por causa da vontade, isto é segundo que é emitido ou imperado pela vontade e portanto é necessário considerar a unidade da vontade para efectuar o juízo acerca da unidade de aquilo o que vem considerado no *genere moris*, porque pode acontecer que uma coisa que é uma única realidade segundo o *genere naturae*, como um movimento contínuo, seja diversas realidades segundo o *genere moris* se a vontade varia durante acto, como quando alguém começa

<sup>1</sup> *Super Sent.*, lib. 2, d. 40, q. 1, a. 1, c.: «aliquid ad genus moris pertinet quo voluntarium est; ideo ipsi actus voluntatis, qui per se et immediate ad voluntatem pertinent, per se in genere moris sunt».

<sup>2</sup> *Ibidem*, d. 24, q. 3, a. 2, c.: «ibi incipit genus moris ubi primo dominium voluntatis invenitur».

[determinada acção] com uma intenção boa e termina com uma intenção má [...], por outro lado também poder acontecer que existam vários actos segundo o *genere naturae* que todavia formam uma só realidade quando considerados segundo o *genere moris*, como acontece naquele que rouba, porque todos os seus actos que são ordenados ao fim do furto são pecado, sendo feitos com uma só má intenção mesmo que sejam muito numerosos»<sup>3</sup>. Portanto nada impede que diversos actos segundo o *genus naturae* constituam um só acto segundo o *genus moris* e vice-versa, ou seja que a um mesmo acto, segundo o *genus naturae* correspondam diversos actos segundo o *genus moris*<sup>4</sup>. Noutro exemplo semelhante são Tomás recorda que «pode acontecer que alguns actos sejam considerados duplamente, seja segundo a sua espécie natural, seja segundo a sua espécie moral, e às vezes concordam segundo a espécie, quanto a um dos referidos modos e diferem segundo o outro, como por exemplo matar um agressor ou um inocente não se distinguem segundo a espécie natural, mas segundo a espécie moral, porque um é um acto vicioso, um homicídio, e o outro um acto de virtude, ou seja de justiça, mas matar um ladrão e libertar um inocente, são actos diferentes segundo a espécie natural, mas concordam segundo a espécie moral, pois são ambos

<sup>3</sup> *Ibidem*, d. 42, q. 1, a. 1, c.: «actus non ponitur in genere moris nisi propter voluntatem, scilicet secundum quod est a voluntate elicitus vel imperatus; et ideo secundum unitatem voluntatis est sumendum iudicium de unitate ejus quod in genere moris dicitur; unde contingit aliquid quod est unum in genere naturae consideratum, ut unum motum continuum, esse plures secundum quod ad genus moris retorquetur, si voluntas in actu varietur; ut quando bona intentione quis incipit, et mala terminat, ut supra ostensum est dist. 40, qu. 1, art. 4: et e contrario contingit esse actus plures, secundum quod ad genus naturae referuntur, qui tamen sunt unum secundum quod in genere moris considerantur, ut patet in eo qui furatur: quia omnes actus ejus, qui ad finem furti ordinantur, peccatum sunt, cum mala intentione fiant, qui possunt valde multi esse».

<sup>4</sup> Cf. *De malo*, q. 7, a. 3, c.: «Contingit enim quandoque quod actus est unus numero secundum quod est in genere naturae, qui tamen non est unus secundum quod est in genere moris, propter diversitatem voluntatis: puta, si aliquis vadens continue ad Ecclesiam, in prima parte motus intendat inanem gloriam, in secunda vero intendat Deo servire. Sic ergo contingit quidem in uno actu secundum speciem naturae, quod in prima parte sit peccatum veniale, et in secunda peccatum mortale, si voluntas in tantas libidines excrescat, ut faciat opus peccati venialis etiam in contemptum Dei, puta loqui verbum otiosum, vel aliquid huiusmodi; sed sic non est unum peccatum sed duo, quia non est unus actus secundum genus moris».

actos de justiça»<sup>5</sup>.

É pois por demais evidente que para são Tomás a perspectiva que considera o agir humano do ponto de vista moral, ou seja no seu *genus moris*, não pode absolutamente prescindir da sua voluntariedade<sup>6</sup>. Pode-se pois afirmar com serenidade que «a acção e a paixão estão no *genus moris*, na medida em que são voluntárias»<sup>7</sup> e também que «os actos externos não pertencem ao *genus moris* senão enquanto que são voluntários»<sup>8</sup>. E «o que se disse sobre os actos parece que se deva dizer também das paixões, a saber, que a espécie do acto ou da paixão pode ser considerada de dois modos. Um, enquanto está no *genere naturae*, e então o bem e o mal moral não pertencem à espécie do acto ou da paixão. Um segundo modo, enquanto pertencem ao *genus moris*, na medida em que participam do voluntário e do juízo de razão. Desse último modo, o bem e o mal moral podem pertencer à espécie de paixão, entendendo-se como objecto da paixão algo conveniente à razão ou dela dissonante, como ocorre com a vergonha, que é o temor da torpeza e com a inveja, tristeza causada pelo bem de outrém. Pertencem, então, à espécie do acto exterior»<sup>9</sup>.

<sup>5</sup> *Super Sent.*, lib. 3, d. 23, q. 3, a. 1, qc. 3, c.: «Contingit autem aliquos actus dupliciter considerari: vel secundum speciem naturae, vel secundum speciem moris: et quandoque conveniunt secundum speciem quantum ad unum dictorum, et differunt secundum aliud; sicut occidere nocentem et innocentem non differunt secundum speciem naturae, sed secundum speciem moris: quia unum est actus vitii, scilicet homicidii, alterum actus virtutis, sive iustitiae: sed occidere latronem et liberare innocentem, sunt actus diversi secundum speciem naturae, et conveniunt secundum speciem moris, quia sunt actus iustitiae»; cf. *Ibidem*, lib. 4, d. 26, q. 1, a. 3, ad 5: «quamvis sint idem specie naturae, tamen differunt in specie moris, quam una circumstantia variat, scilicet accedere ad suam vel non suam; sicut etiam occidere hominem per violentiam vel per iustitiam, facit diversam speciem moris».

<sup>6</sup> Cf. *Contra Gentiles*, lib. 3, cap. 8, n. 8: «moralia a voluntate dependent: secundum hoc enim aliquid ad genus moris pertinet, quod est voluntarium».

<sup>7</sup> *Summa theologiae*, I-II, q. 20, a. 6, ad 2: «actio et passio pertinent ad genus moris, in quantum habent rationem voluntarii».

<sup>8</sup> *De malo*, q. 2, a. 2, ad 13: «actus exteriores non pertinent ad genus moris nisi secundum quod sunt voluntarii».

<sup>9</sup> *Summa theologiae*, I-II, q. 24, a. 4, c.: «dicendum quod sicut de actibus dictum est, ita et de passionibus dicendum videtur, quod scilicet species actus vel passionis dupliciter considerari potest. Uno modo, secundum quod est in genere naturae, et sic bonum vel malum morale non pertinet ad speciem actus vel passionis. Alio modo, secundum quod

Há situações mais ambíguas em que «alguns actos identificam-se na espécie natural e diferenciam-se na espécie moral como a fornicação e o acto matrimonial»<sup>10</sup>, em razão do diferente objecto para o qual a vontade tende<sup>11</sup>. Segundo o Aquinate «o acto sexual é um certo acto comandado pela vontade mediante uma outra potência, e portanto está acidentalmente no *genere moris*, pelo que pode ser considerado de dois modos: ou segundo o *genus naturae*, e assim o acto conjugal e a fornicação não se distinguem especificamente, pelo que têm também um efeito natural especificamente idêntico; ou segundo pertencem ao *genus moris* e assim têm efeitos especificamente diferentes como merecer ou desmerecer [...], pelo que se diferenciam especificamente»<sup>12</sup> em razão do seu objecto. É importante sublinhar que são Tomás defende que um mesmo acto segundo o *genus naturae* pode ser “animado” por voluntariedades especificamente distintas segundo o *genus moris*. Nestes casos é absolutamente necessário adoptar a perspectiva da primeira pessoa, pois apresenta-se como a única via de acesso ao *genus moris*. A voluntariedade que anima uma união sexual é um aspecto accidental, se se considera o acto segundo o seu *genus naturae*, mas essencial, se um se coloca na perspectiva do *genus moris*<sup>13</sup>.

pertinent ad genus moris, prout scilicet participant aliquid de voluntario et de iudicio rationis. Et hoc modo bonum et malum morale possunt pertinere ad speciem passionis, secundum quod accipitur ut obiectum passionis aliquid de se conveniens rationi, vel dissonum a ratione, sicut patet de verecundia, quae est timor turpis; et de invidia, quae est tristitia de bono alterius. Sic enim pertinent ad speciem exterioris actus».

<sup>10</sup> *Super Sent.*, lib. 4, d. 16, q. 3, a. 1, ql. 2, ad 2: «aliqui actus sunt idem in specie naturae qui differunt in specie moris; sicut fornicatio et actus matrimonialis».

<sup>11</sup> Cf. *Summa theologiae*, I-II, q. 19, a. 1, ad 3: «bonum per rationem repraesentatur voluntati ut obiectum; et in quantum cadit sub ordine rationis, pertinet ad genus moris, et causat bonitatem moralem in actu voluntatis».

<sup>12</sup> *Super Sent.*, lib. 2, d. 40, q. 1, a. 1, ad 4: «concupitus est quidam actus imperatus a voluntate, mediante alia potentia; et ideo per accidens convenit sibi esse in genere moris; unde potest dupliciter considerari: vel secundum genus naturae, et sic concubitus matrimonialis et fornicarius specie non differunt; unde et effectum naturalem eundem specie habent: vel secundum quod pertinent ad genus moris; et sic effectus specie diferentes habent, ut mereri vel demereri vel aliquid huiusmodi, et sic in specie differunt».

<sup>13</sup> Cf. *ibidem*, c.: «simpliciter specie dividuntur interiores actus voluntatis per bonum et malum, sicut per differentias essentielles: actus autem imperati a voluntate, elicit per alias potentias, pertinent ad genus moris per accidens, secundum scilicet quod sunt a voluntate imperati; et ideo actus illi secundum substantiam non distinguuntur secundum speciem per

O Aquinate perante o caso de uma pessoa que “indo à igreja” muda de vontade durante o seu “ir à igreja”, considera que «aquela acção, se bem seja uma considerada no *genus naturae*, todavia, segundo se refere ao *genus moris* é uma ou outra consoante é realizada com uma intenção e uma vontade diferente»<sup>14</sup>, existe portanto uma única acção segundo o *genus naturae* que é enformada por diversas vontades segundo o *genus moris* e isto é possível porque «os actos externos participam da bondade e da malícia moral como qualquer coisa de acrescentada e accidental a esses, enquanto tais actos são comandados pela vontade. Pode acontecer que um certo acto seja único considerado em si mesmo e ao mesmo tempo múltiplo considerado segundo o *genus moris*»<sup>15</sup>.

O acto humano, pelo próprio facto de ser *humano*, encontra-se no *genus moris*, uma vez que só é humano se procede da vontade. Nesta linha de pensamento o Aquinate afirma: «Chamo acto humano àquele que procede de uma vontade deliberada. Se de facto um certo acto que procede sem deliberação, apenas da imaginação, como coçar a barba ou outro do género, tal acto está fora do *genus moris*, pelo que não participa na bondade ou na malícia moral»<sup>16</sup>.

Finalmente um último passo que pela sua clareza merece ser evidenci-

bonum et malum, sed per accidens, secundum quod ad genus moris pertinent»; *De veritate*, q. 14, a. 6, ad 1: «aliquid potest esse accidentale alicui prout est in genere naturae, quod est sibi essentielle prout refertur ad genus moris, scilicet ad vitium et virtutem; sicut finis debitus comestioni, vel quaelibet alia circumstantia debita»; *Super Sent.*, lib. 4, d. 17, q. 1, a. 4, qc. 2, c.: «Nec est inconueniens: quia etsi sit aliquo modo idem secundum genus naturae, non tamen est idem secundum genus moris. Contingit enim unum motum secundum genus naturae esse virtutis et vitii secundum genus moris, sicut patet de illo qui eundo ad Ecclesiam mutat intentionem de malo in bonum».

<sup>14</sup> *Ibidem*, lib. 2, d. 40, q. 1, a. 4, ad 2: «illa actio quamvis sit una in genere naturae considerata, tamen secundum quod ad genus moris refertur, est alia et alia secundum quod diversa intentione et voluntate exercetur».

<sup>15</sup> *Ibidem*, c.: «actus exteriores participant bonitatem et malitiam moralem, sicut quoddam superveniens et accidentale sibi, in quantum tales actus sunt imperati a voluntate; continget aliquem actum huiusmodi esse unum, secundum se consideratum, et tamen esse multa, secundum quod ad genus moris refertur».

<sup>16</sup> *De malo*, q. 2, a. 5, c.: «dico actum humanum qui est a voluntate deliberata. Si enim sit aliquis actus sine deliberatione procedens ex sola imaginatione, sicut confricatio barbae, aut aliquid huiusmodi, huiusmodi actus est extra genus moris; unde non participat bonitatem vel malitiam moralem».

ado, é a resposta que são Tomás dá à questão de saber se um mesmo acto externo pode ser bom e mau simultaneamente. Eis o corpo da sua resposta:

«Nada impede que uma coisa seja uma só, estando em um só género; e múltipla segundo se refere a outro género. Assim é que a superfície é una, enquanto considerada no género da quantidade, e múltipla enquanto referida ao género da cor, se em parte é branca e em parte é preta. Assim, nada impede que um acto seja uno se referido ao *genus naturae*, e não seja uno se referido ao *genus moris*, e vice-versa, como foi dito. O andar contínuo é um acto segundo o *genus naturae*, mas pode acontecer que seja múltiplo segundo o género moral, se a vontade do andante mudar, pois ela é o princípio do acto moral. Portanto, se se toma um acto enquanto está no género moral, é impossível que ele seja bom e mau pela bondade e malícia morais. Contudo, se é uno por unidade da natureza e não por unidade moral, pode ser bom e mau»<sup>17</sup>.

Se muda a vontade então muda o acto externo segundo o *genus moris*, ainda que o mesmo acto externo permaneça idêntico segundo o *genus naturae*. De facto, como já acenámos no capítulo III, para o Aquinate «é possível que um acto uno segundo a sua espécie natural, seja ordenado a diferentes fins da vontade, tal é o caso de matar um homem, que é um mesmo acto segundo a espécie natural, mas pode ser ordenado seja à conservação da justi-

<sup>17</sup> *Summa theologiae*, I-II, q. 20, a. 6, c.: «nihil prohibet aliquid esse unum, secundum quod est in uno genere; et esse multiplex, secundum quod refertur ad aliud genus. Sicut superficies continua est una, secundum quod consideratur in genere quantitatis, tamen est multiplex, secundum quod refertur ad genus coloris, si partim sit alba, et partim nigra. Et secundum hoc, nihil prohibet aliquem actum esse unum secundum quod refertur ad genus naturae, qui tamen non est unus secundum quod refertur ad genus moris, sicut et e converso, ut dictum est. Ambulatio enim continua est unus actus secundum genus naturae, potest tamen contingere quod sint plures secundum genus moris, si mutetur ambulantis voluntas, quae est principium actuum moralium. Si ergo accipiatur unus actus prout est in genere moris, impossibile est quod sit bonus et malus bonitate et malitia morali. Si tamen sit unus unitate naturae, et non unitate moris, potest esse bonus et malus».

ça seja à satisfação da ira. E derivado de tal facto serão actos diferentes segundo a sua espécie moral, porque um é um acto de virtude e o outro é um acto vicioso. De facto, o movimento não recebe a espécie a partir daquilo que é o seu termo *per accidens*, mas apenas a partir daquilo que é o seu termo *per se*. Na realidade, os fins morais são acidentais às coisas naturais, e também os fins naturais são acidentais às coisas morais. E portanto, nada impede que actos que são iguais segundo a sua espécie natural sejam diferentes segundo a sua espécie moral e vice-versa»<sup>18</sup>.

A bondade e malícia de um acto considerado no seu *genus naturae* depende da finalidade intrínseca das potências operativas às quais diz respeito, por exemplo, é considerado “bom” para um acto da potência auditiva ouvir e “mau” o não conseguir ouvir. A bondade e malícia dos actos considerados no seu *genus moris* dependerá da rectidão dos actos da vontade, ou seja será bom um acto da vontade que é segundo a ordem da razão e mau um acto voluntário que é contra a ordem da razão<sup>19</sup>.

## 2. A SUA INTERPRETAÇÃO

A distinção e a inter-relação entre o *genus naturae* e o *genus moris*, é surpreendentemente um tema pouco estudado. Dizemos, surpreendentemente porque nos parece uma distinção quase obrigatória quando alguém se propõe estudar o agir humano. É verdade que são Tomás não a usa, de maneira explícita, com muita frequência. Mas, pensamos que de alguma manei-

<sup>18</sup> *Ibidem*, q. 1, a. 3, ad 3: «Possibile tamen est quod unus actus secundum speciem naturae, ordinetur ad diversos fines voluntatis, sicut hoc ipsum quod est occidere hominem, quod est idem secundum speciem naturae, potest ordinari sicut in finem ad conservationem iustitiae, et ad satisfaciendum irae. Et ex hoc erunt diversi actus secundum speciem moris, quia uno modo erit actus virtutis, alio modo erit actus vitii. Non enim motus recipit speciem ab eo quod est terminus per accidens, sed solum ab eo quod est terminus per se. Fines autem morales accidunt rei naturali; et e converso ratio naturalis finis accidit morali. Et ideo nihil prohibet actus qui sunt iidem secundum speciem naturae, esse diversos secundum speciem moris, et e converso».

<sup>19</sup> Cf. *ibidem*, q. 18, a. 5, ad 1: «in rebus naturalibus bonum et malum, quod est secundum naturam et contra naturam, diversificant speciem naturae, corpus enim mortuum et corpus vivum non sunt eiusdem speciei. Et similiter bonum, in quantum est secundum rationem, et malum, in quantum est praeter rationem, diversificant speciem moris».

ra faz parte daqueles pressupostos implícitos que estão presentes nos seus raciocínios sobre questões morais.

Para os Salmanticenses a relação entre o *genus naturae* e o *genus moris* pode-se exprimir através de uma comparação: «Tal como consideramos as obras de arte duplamente, seja quanto à sua entidade natural, a qual tem a ver com a ordem física comum a todas as coisas do universo, seja segundo se relacionam com a arte, pelo que lhe é acrescentado um género especial, que é o género artificial, do mesmo modo os actos humanos procedentes da razão podem-se considerar de dois modos, um fisicamente, o qual pelo menos diz respeito à sua entidade ontológica e às condições naturais comuns com os outros entes do universo, e outro moralmente, que se refere à sua sujeição à regra da razão e ao modo como esses actos a ela participam, razão pela qual constituem um género peculiar chamado *genus moris*»<sup>20</sup>. Considerar o acto humano segundo o *genus naturae* é pois considerar os aspectos ontológicos do agir comuns a todos os entes. Por outro lado o *genus moris* apresenta-se como algo que é construído por cima desta dimensão (*superaddunt*) e nasce da consideração do acto humano enquanto sujeito à regra da razão e portanto segundo uma outra perspectiva formalmente distinta<sup>21</sup>. «O *genus naturae* e também o *genus moris* nos actos da vontade são determinados por diferenças distintas, que têm por debaixo de si espécies distintas»<sup>22</sup>.

João de São Tomás em continuidade com o pensamento do Aquinate sublinha que «as diferenças da bondade e maldade morais derivam do acto enquanto humano e não enquanto físico»<sup>23</sup> e é por tal motivo que se pode

<sup>20</sup> SALMANTICENSES, *Cursus theologicus*, cit., t. 6, p. 1: «sicut opera artis consideramus dupliciter, vel quantum ad entitatem naturalem, quo pacto spectant ad ordinem physicum communem omnibus rebus Universi, vel secundum modum quem ab arte recipiunt, sicque superaddunt speciale genus, quod est genus artificiale: ita humani actus a ratione procedentes duplicem habent considerationem; aliam physicam, quae dumtaxat attendit eorum entitatem, et naturales conditiones communes cum caeteris entibus Universi; aliam vero moralem, quae respicit subjectionem ad regulam rationis, et modum quem ab ea participant, ratione cujus constituunt sibi peculiare genus, dictum *genus moris*».

<sup>21</sup> Cf. *ibidem*, p. 14: «species physica et moralitas nihil habent, quod formaliter identificetur».

<sup>22</sup> *Ibidem*, p. 12: «genus naturae et genus moris etiam in actibus voluntatis contrahuntur per distinctas differentias, et habent sub se distinctas species».

<sup>23</sup> J. DE SÃO TOMÁS, *Cursus theologicus*, t. 5, cit., p. 492: «differentiae morales boni et mali per se contrahunt actum ut humanum, non ut physicum».



afirmar que «a moralidade é uma característica accidental ao acto considerado segundo o sua dimensão natural»<sup>24</sup>. Portanto, para João de São Tomás é claro que «o acto, considerado segundo a sua bondade física e entidade, não está num género segundo o qual lhe sejam atribuíveis espécies morais, mas está nessas condições o acto humano enquanto é humano e está sujeito à regra moral. Este é o género próprio para falar de espécies morais»<sup>25</sup>. Ou seja, só é possível considerar as espécies morais segundo o *genus moris*.

Segundo Billuart, «o acto na sua dimensão física é o fundamento do acto enquanto moral: ora o acto na sua dimensão natural é constituído formalmente pela ordem e tendência real transcendental para o objecto considerado na sua dimensão natural ou física, de facto relaciona-se com o objecto como o movimento e via ao termo, portanto o acto moral é constituído formalmente pela ordem e tendência real transcendental para o objecto considerado na sua dimensão moral, isto é, enquanto está sob o domínio e é regulado pelas regras morais»<sup>26</sup>. Billuart defende pois que o *genus naturae* de um acto humano é o fundamento do seu *genus moris*, e mais concretamente que o objecto do acto humano segundo o *genus naturae* dá origem ao objecto segundo o *genus moris* na medida em que é sujeito às regras morais<sup>27</sup>. Parece razoável afirmar que Billuart defende que existe um movimento da vontade para o objecto segundo o *genus naturae* que está, enquanto tal, fora do *genus moris*. Este parece ser mais um ponto de descontinuidade em relação ao pensamento de São Tomás que, como acabámos de ver, não concebe nenhum acto intencional da vontade fora do *genus moris*, bem como não concebe nenhum objecto da vontade que seja simplesmente uma *res physica*

<sup>24</sup> *Ibidem*, p. 481: «moralitas sit species accidentalis actui considerato in esse naturae».

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 493: «actus, secundum physicam bonitatem et entitatem actus, non est genus praedicabile de speciebus moralibus; sed actus ut humanus ut sic, et subjectus regulis moris, sic est genus proprie et praedicabiliter ad species morales».

<sup>26</sup> C.-R. BILLUART, *Summa Sancti Thomae hodiernis academiarum moribus accommodata*, cit., t. 2, p. 284: «actus in esse physico est fundamentum actus ut moralis: atqui actus in esse naturae constituitur formaliter per ordinem et tendentiam realem transcendentalem ad obiectum in esse naturae seu physico consideratum, comparatur enim ad obiectum ut motus et via ad terminum: ergo actus moralis constituitur formaliter per ordinem et tendentiam realem transcendentalem ad obiectum in esse moris consideratum, id est, ut subditum et regulabile per regulas morum».

<sup>27</sup> Cf. *ibidem*, p. 286: «Bonitas moralis nihil aliud est quam ordo realis transcendentalis actus ad obiectum consonum regulis morum».

como vimos no capítulo anterior. Como sublinha Belmans como perspicácia, para o Aquinate «os valores morais e os valores ônticos constituem categorias propriamente irredutíveis»<sup>28</sup> entre si.

Para Santiago Ramírez «a ordem física ou psicológica e a ordem moral dizem respeito a géneros diferentes, porque a ordem física diz respeito à ordem entitativa e tem a ver principalmente com a causa ou princípio eficiente, enquanto que a ordem moral tem a ver com a ordem da bondade e da malícia e relaciona-se principalmente com a causa final de toda a vida. São portanto ordens com maneiras de ser diferentes. Não surpreende pois, que sejam também diferentes quanto à identidade e à distinção ou multiplicidade»<sup>29</sup>. Ramírez sublinha, pois, o âmbito distinto destes dois géneros. De facto para ele «o *genus naturae* ou psicológico e o *genus moris* não são realmente idênticos. Porém a liberdade pertence por si mesma primeiramente ao *genus naturae* ou psicológico, enquanto que a moralidade pertence por si mesma principalmente ao *genus moris*»<sup>30</sup>. Com estas palavras Ramírez parece admitir, à semelhança de Billuart, que existe uma especificação da vontade (liberdade) segundo o *genus naturae*. Na mesma linha parece ir outra afirmação sua segundo a qual «a liberdade, de facto, é sempre especificada pelo objecto, contrariamente a bondade e a malícia nem sempre dependem do objecto, como é claro nos actos moralmente indiferentes, mas determinados fisicamente»<sup>31</sup>. Com estas palavras Ramírez parece pressupor que se o objecto moral do acto é indiferente e que consequentemente ele está fora do *genus moris*. Esta não é a posição de são Tomás. Para o Aquinate o acto en-

<sup>28</sup> T.G. BELMANS, *Le sens objectif de l'agir humain*, cit., p. 84: «les valeurs morales et les valeurs ontiques constituent des catégories proprement irréductibles».

<sup>29</sup> S. RAMÍREZ, *De actibus humanis*, cit., p. 578: «ordo physicus vel psychologicus et ordo moralis pertinent ad diversa genera, quia ordo physicus pertinet ad ordinem entitatis et maxime concernit causam vel principium efficiens; dum ordo moralis pertinet ad ordinem bonitatis et malitiae et maxime concernit causam finalem totius vitae. Quia ergo sunt ordines diversi in essendo, nihil mirum quod sint etiam diversi quantum ad identitatem vel distinctionem seu multiplicationem».

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 503: «Genus naturae vel psychologicum et genus moris non sunt realiter idem. Atqui libertas per se primo pertinet ad genus naturae seu psychologicum, dum moralitas per se primo spectat ad genus moris».

<sup>31</sup> *Ibidem*, p. 504: «Libertas enim semper *specificatur* ex obiecto; bonitas autem et malitia non semper ex obiecto sumitur, ut patet in actibus indifferentibus, qui sunt indifferentes moraliter, sed determinati physice».

tra no *genus moris* porque procede da vontade deliberada, independentemente de ser contra ou a favor da recta razão. Se o acto é voluntário está no *genus moris* que inclui também a possibilidade de objectos morais indiferentes.

Ramírez relativamente à relação entre a bondade psicológica e a bondade moral considera que «se são comparadas entre si estas bondades e malícias, fica claro que a bondade e malícia psicológica é naturalmente antecedente e determinável pela bondade e malícia morais, e portanto relaciona-se com a moral como a matéria para a forma, como determinável ao determinante»<sup>32</sup>, mas deve-se ter sempre presente que «a moralidade é um certo acidente do acto humano enquanto considerado psicologicamente»<sup>33</sup>. Portanto em estreita continuidade com o Doutor Angélico, o dominicano espanhol defende que «um mesmo acto exterior segundo a unidade psicológica pode ser uno ou múltiplo moralmente e consequentemente pode ser bom e mau segundo diferentes aspectos»<sup>34</sup>. Exemplificando, temos que «um mesmo caminhar contínuo é um acto exterior segundo o *genere naturae*, mas pode ser múltiplo no *genere moris* enquanto a vontade ou intenção do caminhante seja direccionada segundo diferentes fins»<sup>35</sup>.

McInerny concorda substancialmente com esta interpretação quando afirma que «do ponto de vista moral, o mesmo processo natural pode cair sob dois tipos morais distintos»<sup>36</sup>.

Martin Rhonheimer reagindo contra um discurso excessivamente centrado sobre a bondade e maldade consideradas no seu *genus naturae* afirma que «“bem” e “mal” em sentido moral apresentam-se exclusivamente peran-

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 496: «*Si autem comparentur inter se istae bonitates et malitiae, apparet quod bonitas et malitia psychologica prior est naturaliter, et determinabilis a bonitate et malitia morali, et ideo se habet ad moralem ut materia ad formam, ut determinabile ad determinans*».

<sup>33</sup> *Ibidem*, p. 481: «*moralitas est accidens quoddam actus humani psychologicè considerati*».

<sup>34</sup> *Ibidem*, p. 583: «*Unus idemque actus exterior unitate psychologica potest esse unus vel multiplex unitate morali et consequenter potest esse bonus vel malus secundum diversa*».

<sup>35</sup> *Ibidem*, p. 584: «*eadem ambulatio continua est unus actus exterior in genere naturae, at potest esse multiplex in genere moris, prout voluntas seu intentio ambulantis mutatur secundum diversos fines*».

<sup>36</sup> R.M. MCINERNY, *Ethica Thomistica*, cit., p. 80: «*From the moral point of view, the same natural process can fall under two different moral types*».

te a vontade de um sujeito agente. “Bem” e “mal” em sentido moral são realidades relacionadas directamente com intenções e escolhas, e estas realidades são por sua vez acções: não é a “morte de X” que é um mal moral, mas escolher o ter como objectivo a “morte de X”; portanto não se trata da “morte de X”, mas de “matar X”. Isto, de facto, significa: “querer a morte de X”<sup>37</sup>. O bem e o mal segundo o *genus moris* não são factos bons ou maus, mas *acções* boas ou más desejadas voluntariamente, e portanto «se alguém assassina um inocente, então o mal moral não está na morte do inocente, mas pelo contrário na injustiça da vontade do assassino, na deformação da sua vontade»<sup>38</sup>. Mas para discernir adequadamente o movimento da vontade em relação ao seu objecto é necessário colocar-se na perspectiva da primeira pessoa. O filósofo suíço nota que «da perspectiva do observador não existe nenhuma diferença relevante entre a acção de um pássaro que constrói o ninho e uma acção humana intencional. Segundo esta perspectiva dever-se-ia descrever o agir simplesmente como um encadear-se causal entre movimentos observáveis de corpos (e outros “eventos”), e as acções que são provocadas. A intencionalidade não é “observável”, ao contrário da simples finalização (teleológica) de um fazer. A “intencionalidade” é por assim dizer a perspectiva interna da teleologia. Não só fazer qualquer coisa de maneira finalizada, mas fazê-lo de determinada maneira, porque o fim é o motivo pelo qual se age. É isto, propriamente, que é uma intenção»<sup>39</sup>. Segundo

<sup>37</sup> M. RHONHEIMER, *La prospettiva della morale*, cit., p. 107: «“Bene” e “male” in senso morale appaiono esclusivamente davanti alla volontà di un soggetto agente. “Bene” e “male” in senso morale sono correlati di intenzioni e di atti di scelta; e i correlati di intenzioni e di atti di scelta sono da parte loro *azioni*: non la “morte di X” è un male morale, *scegliere* o *mirare* alla “morte di X”; dunque non la “morte di X”, ma “uccidere X”. Infatti, questo significa: “*volere* la morte di X”».

<sup>38</sup> IDEM, *Legge naturale e ragione pratica*, cit., p. 321: «se qualcuno assassina un innocente, allora il male morale non sta nella morte dell’innocente, bensì nell’ingiustizia della volontà dell’assassino, nella deformazione della sua volontà».

<sup>39</sup> IDEM, *La prospettiva della morale*, cit., p. 39: «Dalla prospettiva dell’*osservatore* non c’è nessuna differenza rilevabile tra il fare di un uccello che costruisce il nido e un’azione umana intenzionale. Qui si dovrebbe descrivere l’agire semplicemente come una connessione causale tra movimenti osservabili di corpi (ed altri “eventi”), e le azioni che ne sono provocate. L’intenzionalità non è “osservabile”, a differenza della semplice finalizzazione (teleologia) di un fare. L’“intenzionalità” è per così dire la prospettiva interna della teleologia: non solo fare qualcosa in modo finalistico, ma farlo in questa

Rhonheimer, o *genus moris* requer, pela sua própria natureza, a perspectiva da primeira pessoa, uma vez que indaga sobre a voluntariedade intencional do agir humano.

Outra ideia importante em que o pensador suíço se demarca de uma certa tradição tomista, é a de que os actos da vontade estão *per se* no *genus moris* uma vez que o seu objecto, que é concebido, medido e apresentado pela razão prática, está necessariamente na ordem moral. Não existe pois um objecto puramente físico da vontade. Afirma Rhonheimer: «Também os actos da vontade possuem o seu *genus naturae*, a sua identidade natural. Esta é porém, de facto, idêntica ao seu *genus moris*. Dado que a vontade é um aspirar baseado na razão e o seu objecto é o bem objectivo à razão, o *bonum rationis*, então não existe nesse nenhuma diferença entre a identidade natural e moral de um acto. Aquilo a que a vontade aspira é sempre já o bem na sua dimensão moral. A diferença entre a identidade natural e moral resulta exactamente do facto de “objectivar” um acto não enquanto objecto de uma vontade (que escolhe ou para que tende intencionalmente)»<sup>40</sup>, como por exemplo quando falamos de “acto sexual” e abstraímos da sua dimensão intencional (acto conjugal, adultério, fornicação).

Pinckaers comparando a perspectiva do Aquinate com aquela dos seus predecessores mais imediatos e dos seus contemporâneos, sublinha que «são Tomás inaugura uma nova perspectiva sobre o acto moral. Ele já não o considera com os olhos do metafísico ou do teólogo preocupado com o problema da origem do mal, mas com os olhos do moralista que vê no acto humano a obra da vontade. Este é para ele o ponto de vista essencial. A ordem da vontade ao fim é a seus olhos primordial na constituição moral do acto humano. A consideração da bondade natural da acção passa para segundo plano»<sup>41</sup>. Portanto, segundo o dominicano belga, esta nova perspectiva inaugura

maniera, perché il fine è il *motivo* per cui lo si fa. Proprio questo è un'intenzione».

<sup>40</sup> *Ibidem*, pp. 131-132: «Anche gli atti della volontà posseggono il loro *genus naturae*, la loro identità naturale. Questa è però appunto identica al *genus moris*. Siccome la volontà è un aspirare sulla base della ragione e il suo oggetto è il bene oggettivo alla ragione, il *bonum rationis*, allora non esiste in esso nessuna differenza tra l'identità naturale e morale di un atto. Ciò a cui la volontà aspira per natura è sempre già il bene nella dimensione morale. La differenza tra identità naturale e morale risulta proprio dal fatto di oggettivare un atto *non* come oggetto di una volontà (che sceglie o che tende intenzionalmente)».

<sup>41</sup> S.-Th. PINCKAERS, *Le renouveau de la morale*, cit., p. 123: «Saint Thomas inaugure une

rada por são Tomás é a consideração do agir humano segundo a sua ordem intencional ou seja segundo o *genus moris*.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se afirmar que existe um consenso global de fundo acerca da interpretação do binómio *genus naturae/genus moris*. Todos os intérpretes do Aquinate reconhecem a utilidade desta distinção que parece não apresentar grandes dificuldades interpretativas. Porém algumas diferenças também podem ser identificadas.

Desde logo, a maneira de conceber a articulação do *genus naturae* com o *genus moris* varia de maneira significativa entre os intérpretes. Parece-nos que se podem dividir os diversos autores em dois grandes grupos. Por um lado aqueles que concebem o acto humano segundo o *genus naturae* como um acto humano “completo”, ou seja como um movimento não só das diversas faculdades não espirituais do homem, mas também da própria liberdade (razão e vontade) enquanto tende para um objecto considerado fisicamente, ou seja prescindindo da sua relação com as regras morais. Para estes autores o acto humano entra pois no *genus moris* quando é considerado o objecto físico em relação com as regras morais.

Outro grupo de intérpretes considera que o *genus naturae* diz respeito àquela dimensão do agir humano que resulta da abstracção, não das regras morais como no primeiro grupo, mas sim da inteligibilidade e da voluntariedade do agir concreto, ou seja da abstracção das operações da razão e da vontade, aquilo que poderíamos denominar como a “humanidade” do agir concreto. Depois, para este grupo de autores, o *genus moris* caracteriza-se, não pela simples consideração das regras morais aplicadas a um determinado objecto considerado numa ordem não moral, mas pela própria consideração do acto a partir dos princípios próprios do agir humano enquanto humano, ou seja da razão que propõe o objecto moral (bem prático) e da vontade

nouvelle perspective sur l'acte moral; il ne le regarde plus avec les yeux du métaphysicien ou du théologien préoccupé du problème de l'origine du mal, mais avec ceux du moraliste qui voit dans l'acte humain l'œuvre de la volonté. C'est là pour lui le point de vue essentiel; l'ordre de cette volonté à la fin est à ses yeux primordial dans la constitution morale de l'acte humain. La considération de la bonté naturelle de l'action passe au second plan».

que para esse tende. Neste sentido para este grupo não faz sentido falar de um objecto da razão e da vontade que esteja apenas no *genus naturae*. O objecto da vontade, é *per se* um objecto moral, um bem prático e portanto está necessariamente no *genus moris* ainda que possa ter uma espécie moral indiferente. O facto de determinado objecto moral ser indiferente do ponto de vista moral não diminui em nada o seu proceder da vontade deliberada. Ser indiferente do ponto de vista moral, não implica, nem significa, ser despromovido ao *genus naturae*, mas apenas que determinado objecto da vontade, considerado em si mesmo, não apresenta nenhuma particular razão de conveniência ou inconveniência com a ordem da razão.

Tendo presente estas últimas considerações, parece-nos evidente que é o segundo grupo de autores que faz justiça à riqueza do pensamento do Aquinate. O *genus naturae* para são Tomás é uma abstracção da voluntariedade deliberada de um determinado acto. É essa voluntariedade do acto que o introduz no seu *genus moris* como resulta claro das afirmações de são Tomás, e não apenas a consideração do objecto em relação com as regras morais.

Uma última consideração, diz respeito ao contexto actual das discussões sobre a moralidade dos actos humanos. Dado que a moral utilitarista, consequencialista, proporcionalista atingiu uma grande difusão em numerosos ambientes, e visto que, segundo o seu método, se concentram em considerações feitas sobretudo segundo o *genus naturae* dos actos<sup>42</sup>, é por vezes difícil estabelecer um diálogo entre estas novas propostas e a perspectiva do *genus moris* de são Tomás<sup>43</sup>.

<sup>42</sup> Como é sabido estas propostas morais preocupam-se sobretudo com a maximização de um bom *state of affairs*, e não com a ordem da vontade em relação aos fins convenientes à natureza humana.

<sup>43</sup> Dois estudos óptimos sobre a perspectiva própria da moral são: M. RHONHEIMER, *La prospettiva della morale*, cit., e G. ABBÀ, *Quale impostazione per la filosofia morale?*, cit..

